



DECRETO Nº 1158/2002

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar da seguinte verba do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**

022.900 – Limpeza Pública
1545205611.050 – Aquisição de Veículos e Equipamentos R\$ 93.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

020100 – Gabinete do Prefeito
0412200711.001 – Construção de Edifícios Públicos R\$ 79.995,00
04112200711.003 – Aquisições de Imóveis R\$ 13.005,00

TOTAL
(NOVENTA E TRÊS MIL REAIS.....R\$ 93.000,00)

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 31 de julho de 2002.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete